

**PORTARIA Nº 48/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a suspensão  
de expediente forense e prazos processuais  
no Fórum da  
Comarca de Joinville*

**A DRA. KAREN FRANCIS SCHUBERT REIMER, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE JOINVILLE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que faltou energia elétrica em todo o Fórum da Comarca de Joinville e suas imediações a partir das 18:05h do dia 11/09/2018;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria do Foro entrou em contato telefônico com a empresa Celesc foi informado que não havia previsão de horário para o retorno da energia elétrica;

**RESOLVE:**

Art. 1ª Suspender o expediente forense na Comarca de Joinville a partir das 18:05h do dia 11/09/2018 e os prazos processuais.

Art. 2º Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Registre-se. Publique-se.

Joinville, 11 de setembro de 2018.



**KAREN FRANCIS SCHUBERT REIMER**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro Central